



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019  
DISTRATO DO CT Nº: 118/2019

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2019**

***INSTRUMENTO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
118/2019 E ADITIVOS, REFERENTES  
A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES,  
PESADOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE  
SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A EMPRESA LEAPHAR  
LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, com sede e administração na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019** e os aditivos dele derivados, firmado com a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no **CPNJ nº19.358.551/0001-50**, com sede à Rua Radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300.000, Telefone: (33) 99989-7019, email: [leapharlocacoes@gmail.com](mailto:leapharlocacoes@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF nº 035.108.826-10, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019  
DISTRATO DO CT Nº: 118/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **118/2019** e respectivos aditivos dele decorrentes, que tinha por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS para Serviços, resultante da Ata de Registro de Preços Nº 045/2019, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes dos Anexos I – Termo de Referência, e Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do 9º Aditivo ao Contrato ora rescindido, no qual prevê que: *“Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto”*.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão é a finalização do processo licitatório do PE nº 024/2023, contemplando objeto idêntico a do Contrato ora rescindido e a consequente celebração do contrato nº 089/2023 com vigência a partir de 01/09/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO**

A empresa foi previamente comunicada por meio do Ofício nº 395/2023/PMSL e prestará serviços até o dia 31/08/2023, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, ressalvado o direito ao pagamento dos valores relacionados a serviços efetivamente prestados até 31/08/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019  
DISTRATO DO CT Nº: 118/2019

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato nº 118/2019 a partir de 04/10/2023, visando à finalização de trâmites administrativos relacionados ao fluxo de pagamentos dos serviços já prestados, tendo em vista os limites do sistema de gestão, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2023.

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**

Secretária Municipal de Saúde